

EMPRESA TURÍSTICA VALE DO LOBO DO ALGARVE, LDA.

- 5a. FASE DE EXECUÇÃO -

REGULAMENTO :

CAP. I - MORADIAS (SUB-FASE 4 B)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jem' and 'Kup'.

Artº 1º- Os lotes previstos nesta 5a. fase, números 632, 633, 634, 635, 635 A, 635 B, 635 C, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 649 A, 650, 650 A, 651, 652, 653, 654, 654 A, 655, 655 A, 656, 663, 696, 698, 698 A, 700, 702, 707, 707 A, 708, 709, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 718 A, 719, 720/21/22, indicados na planta Nº 3- 3424 dos Serviços técnicos de Vale do Lobo, destinam-se à construção de edifícios isolados, constituídos por um único fogo.

Artº 2º- A área total do pavimento das construções não deverá ultrapassar 0,40 da área do lote.

Artº 3º- Os edifícios a construir não deverão ter mais de dois pisos, devendo o segundo ocupar, no máximo, 60% da área do primeiro.

§ - único - Se o terreno o permitir poderá admitir-se a execução de uma cave, desde que não ocupe mais que 50% da área do piso térreo.

Artº 4º- Os afastamentos entre partes mais salientes dos edifícios e os limites do respectivo lote nunca deverá ser inferior a:

- 4m. dos limites laterais e posterior
- 6m. ao limite anterior

Artº 5º- Os anexos deverão, quando possível, ser integrados na construção principal.

§ primeiro - Quando desligados da construção principal, deverão os anexos constituir-se em agrupamento com os de outros lotes contíguos, segundo solução a aprovar pela Câmara Municipal do Concelho.

§ segundo - O pé direito destes anexos não poderá exceder 2,30m, e a sua cobertura não será acessível.

Artº 6º- Na vedação dos lotes não poderão utilizar-se muros de alvenaria com altura superior a 0,50m, e de preferência só sebes vivas.

NOTA: Os novos valores descritos nos artºs 2º, 3º e 4º devem-se à redução da maioria dos lotes para cerca de metade da área, aquando do projecto de alterações à sub-fase 4 B, aprovado por essa Câmara Municipal.

Handwritten signature in blue ink.

CAP. II

ALDEAMENTO MIMOSAS (SUB-FASE 4A)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jem', 'S. P.', and 'D. P.'.

Artº 7º- O aldeamento Mimosas é constituído pelos lotes números 723, 724, 725, 726, 727, 728, 728 A, 728 B, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, indicado na planta Nº 2-3423 dos Serviços técnicos de Vale do Lobo, destinados à construção de edifícios constituindo unidades Arquitectónicas obedecendo a projectos de conjunto.

§ único - A altura destes edifícios não deverá ultrapassar 2 pisos.
(Se o terreno o permitir poderá admitir-se a execução de 1 cave, desde que não ocupe mais de aproximadamente 60% - Lotes 783, 784, 785).

CAP. III

ALDEAMENTO DO TÊNIS (SUB-FASE 4 C)

Artº 8º- O aldeamento do ténis é constituído pelos lotes nºs 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 927 A, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, indicados na planta Nº 4-3425, dos Serviços técnicos de Vale do Lobo, destinados à construção de edifícios constituindo unidades arquitectónicas obedecendo a projectos de conjunto.

§ único - A altura destes edifícios não deverá ultrapassar os 2 pisos, salvo casos em que a solução arquitectónica proposta permita a utilização de soluções que não destoem no conjunto urbanístico proposto.

Handwritten signature in blue ink.

CAP. IV

*Cham
H
Champanis*



Artº 9º- No demais que não fique expresso neste regulamento, deverá atender-se ao R.G.E.U., e quaisquer posturas ou disposições da Câmara Municipal de Loulé.

Artº 10º- Este Regulamento poderá ser alterado em um ou mais dos seus artigos, mediante proposta da Empresa Turística de Vale do Lobo do Algarve, Lda., e aprovação da Câmara Municipal de Loulé.

EMPRESA TURÍSTICA DE VALE DO LOBO DO ALGARVE, LDA.
[Signature]

LOTE Nº	ÁREA m2	Nº DE FOGOS	LOTE Nº	ÁREA m2	Nº DE FOGOS	LOTE Nº	ÁREA m2	Nº DE FOGOS
803	265,00	2	861	265,00	2	916	117,00	1
804	184,50	4	862	228,00	1	917	117,00	1
805	184,50	4	863	228,00	1	918	117,00	1
806	184,50	4	864	250,00	1	919	117,00	1
807	265,00	2	865	228,00	1	920	117,00	1
808	265,00	2	866	228,00	1	921	117,00	1
809	184,50	4	867	250,00	1	922	117,00	1
810	184,50	4	868	228,00	1	923	117,00	1
811	265,00	2	869	265,00	2	924	117,00	1
812	265,00	2	870	184,50	4	925	117,00	1
813	184,50	4	871	184,50	4	926	117,00	1
814	265,00	2	872	184,50	4	927	1.600,00	Complexo Desportivo
815	265,00	2	873	265,00	2	927A	80,00	Escritório
816	184,50	4	874	265,00	2	928	228,00	1
817	184,50	4	875	184,50	4	929	228,00	1
818	184,50	4	876	184,50	4	930	228,00	1
819	265,00	2	877	184,50	4	931	228,00	1
820	250,00	1	878	265,00	2	932	250,00	1
821	250,00	1	879	675,00	3	933	228,00	1
822	228,00	1	880	675,00	3	934	228,00	1
823	250,00	1	881	675,00	3	935	228,00	1
824	250,00	1	882	675,00	3	936	228,00	1
825	228,00	1	883	782,00	3	937	250,00	1
826	228,00	1	884	782,00	3	938	228,00	1
829	250,00	1	885	427,00	3	939	228,00	1
830	228,00	1	886	433,00	3	940	427,00	5
831	250,00	1	887	504,00	3	941	427,00	5
832	171,00	2	888	353,00	3	942	427,00	5
833	184,50	4	889	456,00	3	943	427,00	5
834	184,50	4	890	456,00	3	944	280,00	5
835	184,50	4	891	456,00	3	945	280,00	5
836	265,00	2	892	456,00	3	946	280,00	5
838	265,00	2	893	456,00	3	947	238,80	5
839	184,50	4	894	456,00	3	948	1.960,00	Zona de Piscina
840	184,50	4	895	456,00	3			
841	265,00	2	896	117,00	1			
842	427,00	3	897	117,00	1			
843	427,00	3	898	117,00	1			
844	265,00	2	899	117,00	1			
845	185,50	4	900	117,00	1			
846	265,00	2	901	117,00	1			
847	265,00	2	902	117,00	1			
848	184,50	4	903	117,00	1			
849	184,50	4	904	117,00	1			
850	184,50	4	905	117,00	1			
851	184,50	4	906	117,00	1			
852	184,50	4	907	117,00	1			
853	265,00	2	908	117,00	1			
854	265,00	2	909	117,00	1			
855	184,50	4	910	117,00	1			
856	184,50	4	911	117,00	1			
857	265,00	2	912	117,00	1			
858	265,00	2	913	117,00	1			
859	184,50	4	914	117,00	1			
860	184,50	4	915	117,00	1			



Handwritten signature in blue ink.



ALDEAMENTO DO TÊNIS

SUB-FASE 4C

Áreas de Ocupação

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO

- Moradias/Apartamentos	35.074,80 M2
- Complexo Desportivo (927)	1.600,00
- Escritório (927A)	80,00
- Zona de Piscina (948)	1.960,00

ÁREAS VERDES, LIVRES,
ESTACIONAMENTOS E ARRUAMENTOS 77.817,20

RESERVA 31.752,00

TOTAL 148.284,00 M2